Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

FT. 163

LEI Nº 155/03

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 3848
Data 12/12/03

SÚMULA: Modifica parcialmente o Art. 1º da Lei nº 044/00 de 16/06/00, que denomina ruas no loteamento Residencial Franca, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica suprimida a nominação das seguintes ruas: **Rua "J" – NÉLSON MASSAMBANI; Rua "K" – WALDEMAR BETIOL** e **Rua "L" – JÚLIO NOVICKI**, contidas no Art. 1º da Lei nº 044/00 de 16/06/00, todas situadas no loteamento denominado Residencial Franca, nesta cidade, em virtude do mesmo ter sofrido redução na quantidade de ruas em seu projeto original.

PARÁGRAFO ÚNICO – A nominação das demais ruas permanecem inalteradas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de dezembro de 2003.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
DR. PETRONIO CARDOSO
PRESIDENTE

APUCARANA
Cidade Educação